

## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000 PABX: (12) 3971-6110 www.saobentodosapucai.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 2817 DE 29 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

## DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

09 - SERV. AGRICULTURA 200 - 33.90.30.00.00.00 201 - 33.90.36.00.00.00 202 - 33.90.39.00.00.00	O1 – Setor de Abastecimento  Material de Consumo Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ R\$ R\$	55.000,00 10.000,00 8.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	73.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento

09 - SERV. AGRICULTURA	Ī
195 - 33.90.30.00.00.00	

**01 – Setor de Abastecimento** Material de Consumo

R\$ 3.000,00

197 - 33.90.39.00.00.00

vigente.

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 70.000,00

**TOTAL GERAL** 

R\$ 73.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de Julho de 2.015.

Ildefonso Mendes Neto Prefeito Municipal Marília Ribeiro de Souza Secretaria de Agricultura

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Gilberto Donizeti de Souza Secretario Geral de Assuntos Jurídicos